

## **TechMakers Brasil - Canadá**

**2021-2022**

### **Chamada para a Apresentação de Propostas Colaborativas de Pesquisa e Desenvolvimento Industrial**

#### **EMBRAPII E NRC-IRAP**

#### **1. Introdução**

Esta Chamada encontra-se aberta para a apresentação de Propostas Colaborativas de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre empresas brasileiras e canadenses que desejam formar consórcios de projetos de pesquisa aplicada focados no desenvolvimento de produtos ou processos de base tecnológica inovadores em todas as áreas tecnológicas e com forte potencial de mercado. A EMBRAPII, pelo lado brasileiro, contará com o apoio da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) para a promoção da chamada e facilitação de ‘matchmaking’ entre as empresas.

#### **2. Prazos de inscrição**

Lançamento da Chamada	<b>28 de abril de 2021</b>
Prazo de Inscrição (para o NRC/IRAP somente)	<b>26 de maio de 2021</b>
Prazo para Manifestação de Interesse (para o NRC/IRAP somente)	<b>2 de junho de 2021</b>
Prazo final para a apresentação da Proposta de Projeto de Consórcio Internacional (no site do NRC/IRAP somente)	<b>1º de setembro de 2021</b>

#### **3. Áreas e Setores Prioritários**

Esta chamada é aberta a qualquer área tecnológica. Entretanto, serão priorizados projetos nas seguintes grandes áreas: Inteligência Artificial (IA), Manufatura Avançada (MA) e Internet das Coisas (IoT). Dentro destas três áreas, projetos com foco nos temas abaixo elencados serão priorizados:

- Agricultura

- Silvicultura
- Saúde
- Mineração

#### **4. Requisitos de Elegibilidade**

Para serem consideradas elegíveis ao financiamento, as empresas interessadas nesta Chamada, deverão formar um consórcio de projetos e desenvolver um projeto colaborativo de pesquisa e desenvolvimento (P&D) que atenda aos seguintes critérios:

**1) O consórcio do projeto deve incluir pelo menos:**

- 1 empresa brasileira elegível de qualquer porte, com sede e operação no Brasil;
- 1 centro de pesquisa brasileiro credenciado como Unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAP II) (visite o site da EMBRAP II para obter mais informações sobre as Unidades EMBRAP II - <https://embrapii.org.br/en/unidades-embrapii/>); e
- 1 empresa canadense de pequeno ou médio porte (PME) incorporada, definida como uma empresa com fins lucrativos com 500 ou menos funcionários trabalhando em tempo integral;

**2) Os parceiros do projeto que formam o consórcio devem:**

- Ser capazes de implementar o projeto, inclusive se responsabilizando pelo financiamento de sua respectiva parcela;
- Chegar a um acordo prévio sobre os direitos de propriedade intelectual e uma estratégia de comercialização; e
- Não estar relacionado em termos de propriedade corporativa.

**3) O projeto deve se concentrar no co-desenvolvimento de um produto e/ou processo de base tecnológica que:**

- Seja altamente inovador;
- Tenha potencial comercial significativo;
- Possa gerar resultados que podem ser obtidos dentro de dois anos do desenvolvimento do projeto;
- Não envolva P&D relacionado a produtos, processos ou serviços de base tecnológica com aplicações militares ou não pacíficas; e
- Alinhe-se com a área de expertise de uma das Unidades EMBRAP II (visite o site da EMBRAP II para obter mais informações sobre as Unidades EMBRAP II - <https://embrapii.org.br/en/unidades-embrapii/>).

**4) O projeto deve demonstrar:**

- A contribuição científica e tecnológica única que cada organização traz para o projeto;
- Vantagem clara óbvia e valor agregado para cada parceiro do projeto resultante da colaboração, como uma base de conhecimento aumentada, um acesso a infraestrutura de P&D ou novos campos de aplicação ou soluções para necessidades comerciais; e
- Equilíbrio orçamentário adequado entre os parceiros do projeto, definido como não mais de 70% do orçamento do projeto contribuído por qualquer das partes participantes de cada país.

Além dos requisitos de elegibilidade acima, cada candidato deve atender aos requisitos específicos de seu país, descritos abaixo.

#### **4.1 Requisitos de Elegibilidade da EMBRAPII**

As empresas brasileiras interessadas em participar desta chamada devem atender aos seguintes requisitos.

- Devem abordar pesquisas que envolvam desde a prova experimental de conceito até a tecnologia demonstrada no ambiente relevante. Ou seja, a pesquisa deve ser desenvolvida na fase de TRL 3 a 6, conforme rege o modelo operacional da EMBRAPII, que está disponível no seguinte link: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/>.
- Excepcionalmente, para projetos relacionados à Covid-19, a pesquisa pode ser realizada dentro dos TRL de 3 a 9. Para mais informações, favor acessar: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-no-02-2020/>
- O projeto deve ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou processos técnicos, que sejam consideravelmente diferenciados dos existentes no mercado quanto às suas funções ou outras características e que proporcionem uma mais-valia econômica, social ou ambiental;
- O projeto de PD&I deve ser negociado diretamente com a Unidade EMBRAPII de interesse da empresa e que seja a mais

apta tecnologicamente para desenvolvê-lo. Para informação sobre as Unidades EMBRAPII, favor acessar: <https://embrapii.org.br/unidades-embrapii/>

- A parte brasileira do projeto deve ser, necessariamente, desenvolvida por uma Unidade EMBRAPII, com o acompanhamento da empresa;
- A parte brasileira do projeto deve atender a uma demanda industrial e pode envolver um ou mais empresas industriais;
- Os recursos não reembolsáveis estão disponíveis exclusivamente nas Unidades EMBRAPII e não podem ser repassados para a empresa;
- Questões relacionadas à Propriedade Intelectual devem ser tratadas e negociadas diretamente entre os parceiros brasileiros e canadenses.

As empresas brasileiras também devem atender aos seguintes requisitos:

- Empresas brasileiras de todos os portes, incluindo startups, operando no Brasil, com CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- As empresas brasileiras devem também ter um número de registro CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Empresarial), conforme o constante no Manual Operacional da EMBRAPII. Favor acessar: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/>

## **4.2 Requisitos de Elegibilidade do lado Canadense**

As empresas canadenses interessadas em participar desta chamada devem consultar o site do NRC/IRAP:

<https://nrc.canada.ca/en/irap/about/international/?action=view&id=86>

Ressalta-se que, do lado canadense, esta Chamada destina-se somente a Pequenas e Medias Empresas (PME). Os detalhes estão na chamada publicada no link disponibilizado acima.

**4.2.1** A PME canadense deve ter uma tecnologia que seja:

- Competitiva em mercados globais, diferenciada e passível de proteção, como uma tecnologia patenteada única ou nova que pode alterar a indústria ou o mercado.
- 4.2.2** A PME canadense deve estar comprometida com:
- Buscar crescimento e lucro por meio do desenvolvimento e comercialização de produtos, processos ou serviços de base tecnológica inovadores e orientados para a tecnologia; e
  - Crescimento agressivo por meio da expansão do mercado global.
- 4.2.3** A PME canadense deve estar pronta e ter os recursos para:
- Fazer um esforço sério de entrada no novo mercado, normalmente tendo mais de 10 funcionários equivalentes em tempo integral e \$ 1 milhão CAD em receita anual; e
  - Concluir um projeto colaborativo com parceiros internacionais.

## 5. Financiamento

As empresas participantes de projetos em colaboração selecionados por meio desta chamada de propostas poderão contar com financiamento de seus respectivos órgãos nacionais (EMBRAPII e NRC/IRAP). Os recursos serão disponibilizados de acordo com as normas e regras de cada instituição financiadora, não havendo transferência de recursos entre o Brasil e o Canadá

**Nota:** Um país e/ou parceiro do projeto não pode representar mais de 70% do orçamento total do projeto.

Informações adicionais de financiamento específicos de cada país são descritos abaixo:

### 5.1 Financiamento pela EMBRAPII

No Brasil, esta chamada de propostas é oferecida por meio da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII).

O financiamento de projetos brasileiros segue o modelo operacional da EMBRAPII:

- A EMBRAPII financia até 1/3 dos custos do projeto brasileiro com recursos não reembolsáveis;
- O parceiro industrial brasileiro deve contribuir financeiramente, com pelo menos 1/3 dos custos do projeto;
- Custos remanescentes devem ser negociados diretamente com a Unidade EMBRAPII que desenvolverá o projeto de PD&I;

- A contrapartida da Unidade EMBRAPII será em recursos econômicos;
- As empresas podem contar com recursos adicionais não reembolsáveis para compor sua contrapartida financeira por meio dos seguintes programas e iniciativas:
- Recursos provenientes do [SEBRAE](#) (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas);
- Recursos provenientes do Programa [Rota 2030](#);
- Recursos provenientes do Programa [PPI-IoT](#);
- Recursos para Startups:  
<https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-03-2020-startups-ciclo-2/>
- Recursos provenientes do BNDES:  
<https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-no-02-2020/>

## 5.2 Financiamento pelo NRC/IRAP

No Canadá, esta Chamada é oferecida através do Programa Canadense de Inovação Internacional (CIIP) – um programa de financiamento de P&D internacional oferecido pela Global Affairs Canada em parceria com o Programa de Assistência à Pesquisa Industrial do Conselho Nacional do Canadá (NRC/IRAP). O NRC/IRAP é a entidade responsável por esta Chamada no lado canadense. Favor acessar:

<https://nrc.canada.ca/en/irap/about/international/?action=view&id=86>

As PMEs canadenses qualificadas podem receber até 50% de reembolso dos custos elegíveis do projeto, até um valor de financiamento total máximo de \$600.000 CAD em 12 a 24 meses (uma extensão de 12 meses pode ser considerada se suficientemente justificada e aceita por ambos os países).

Empresas canadenses que estão se candidatando a mais de uma oportunidade ou que têm projetos em andamento do NRC IRAP devem falar com seu representante do NRC IRAP para obter mais informações.

## 6. Processo de Aplicação

Os processos de inscrição e as avaliações serão realizados de forma distinta e independente por cada órgão de financiamento nacional, de acordo com suas leis e regulamentos nacionais e institucionais. Assim que cada organismo de financiamento nacional avaliar as candidaturas recebidas, será realizada uma seleção final conjunta do projeto.

As empresas participantes desta Chamada devem apresentar os documentos exigidos e observar os requisitos de suas respectivas instituições de financiamento nacional. As informações sobre os respectivos processos de inscrição seguem abaixo:

## **6.1 Apresentação de Propostas de Projeto do Lado Brasileiro**

Não há a submissão de proposta formal de projeto no site no caso da EMBRAPII. A empresa interessada nesta Chamada deverá entrar em contato diretamente com o Coordenador da Unidade EMBRAPII que possua a competência tecnológica mais apta a desenvolver o seu projeto e apresentar a sua demanda de solução tecnológica para o seu produto e/ou processo. A Unidade EMBRAPII tem autonomia para aceitar ou rejeitar a proposta com base na análise da viabilidade técnico-científica do que está sendo proposto.

Caso a Unidade EMBRAPII escolhida concorde em desenvolver o projeto proposto, as informações sobre a proposta serão inseridas, pela Unidade EMBRAPII, no sistema SRINFO da EMBRAPII. Assim sendo, não há avaliação interna ou externa deste formulário, uma vez que cabem às Unidades EMBRAPII aderir ou não à proposta de projeto apresentada.

No entanto, para facilitar o acompanhamento da proposta, a empresa brasileira proponente do projeto poderá preencher o formulário Proposta de Projeto Internacional EMBRAPII-NRC/IRAP e repassar ao Coordenador da Unidade EMBRAPII que desenvolverá o projeto. A Unidade EMBRAPII deverá fazer o upload deste formulário no sistema SRINFO.

Este formulário estará disponível em breve e será somente para o acompanhamento dos termos da proposta submetida, sendo que a negociação e a anuência da Unidade EMBRAPII é o pré-requisito básico para a aprovação da proposta.

## **6.2 Processo de Inscrição Canadense**

O processo de inscrição canadense tem quatro fases que devem ser devidamente observadas pelas empresas interessadas:

1. Registro;
2. Expressão de interesse;
3. Proposta de projeto de consórcio internacional;
4. Proposta do órgão de financiamento nacional e acordo de financiamento.

### **Etapa 1: Fase de Registro**

Cada empresa candidata canadense deve se registrar. As informações básicas sobre a empresa e a organização serão exigidas no momento de inscrição.

O NRC IRAP analisará as inscrições para esta Chamada de propostas e entrará em contato com as empresas candidatas se forem necessárias mais informações. As empresas qualificadas passarão para a próxima fase e serão convidadas a enviar um formulário de manifestação de interesse.

### **Etapa 2: Fase de Expressão de Interesse**

Durante esta fase, cada empresa candidata canadense em busca de financiamento deve enviar um formulário de manifestação de interesse (MDI) com informações básicas sobre o projeto colaborativo.

Ao preencher o formulário MDI, a empresa candidata canadense é incentivada a entrar em contato com seu representante NRC IRAP para discutir sua ideia de projeto e receber orientação sobre como preparar sua inscrição.

Recomenda-se que os candidatos enviem o MDI o mais cedo possível. As MDIs serão avaliadas pelo representante do NRC IRAP do candidato e pelo NRC IRAP International Office. Os candidatos qualificados serão convidados a enviar uma proposta de projeto de consórcio internacional mais detalhada, em colaboração com seus parceiros de projeto.

### **Etapa 3: Fase de Proposta de Projeto de Consórcio Internacional**

Durante a fase de proposta de projeto de consórcio internacional (PPCI), todos os parceiros do projeto trabalham juntos para concluir e enviar um pacote de proposta de projeto de consórcio internacional (PPCI) a cada órgão de financiamento nacional envolvido. O conteúdo do pacote PPCI é exclusivo para cada órgão de financiamento nacional.

Neste convite à apresentação de propostas, o pacote de inscrição canadense PPCI consiste em:

1. Um formulário de Proposta de Projeto de Consórcio Internacional (PPCI) delineando o
  - Consórcio do projeto,
  - Projeto colaborativo
  - Resultados esperados, e
  - Solicitação de financiamento;
  
2. Um esboço de Acordo de Consórcio Internacional contendo descrições de:



- Funções e responsabilidades de cada membro do consórcio,
- Estrutura de gerenciamento de projeto,
- Plano financeiro,
- Divisão de direitos de propriedade intelectual, e
- Acordos de confidencialidade e publicação e cláusulas de responsabilidade.

Os pedidos canadenses de PPCI serão avaliados por uma equipe de avaliação do NRC IRAP, incluindo o representante do NRC IRAP do candidato e o NRC IRAP International Office. Em seguida, os resultados da avaliação combinados serão compartilhados entre os dois órgãos de financiamento nacionais envolvidos para selecionar em conjunto os projetos colaborativos que serão convidados a prosseguir para a proposta final do órgão de financiamento nacional e o estágio de acordo de financiamento.

#### **Etapa 4: Proposta do Órgão de Financiamento e Fase de Acordo de Financiamento**

Durante a fase de proposta e acordo de financiamento do organismo nacional de financiamento, todos os parceiros do projeto elegíveis trabalham independentemente para concluir as propostas de financiamento e assinar acordos de financiamento juridicamente vinculativos com o respectivo organismo de financiamento nacional. Os candidatos canadenses trabalharão com seu respectivo representante NRC IRAP para preparar uma proposta de financiamento e um contrato de contribuição do NRC IRAP.

## **7. Contatos**

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações, entre em contato com o representante apropriado da chamada de propostas listado abaixo:

### **Brasil**

Denise Neddermeyer

Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII)

[Inter.coop@embrapii.org.br](mailto:Inter.coop@embrapii.org.br)

[Jayme de Macedo Queiroz Neto](#)

[Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos](#)

[jayme.queiroz@apexbrasil.com.br](mailto:jayme.queiroz@apexbrasil.com.br)

[Nayara Silveira](#)



[Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos  
\(Apex-Brasil\)](#)  
[nayara.silveira@apexbrasil.com.br](mailto:nayara.silveira@apexbrasil.com.br)

**Canadá**

Ronda Gosselin

Programa de Assistência à Pesquisa Industrial do Conselho Nacional de  
Pesquisa do Canadá

[Ronda.gosselin@nrc-cnrc.gc.ca](mailto:Ronda.gosselin@nrc-cnrc.gc.ca)